

DIREITO ADMINISTRATIVO I – TURMA B | EXAME ESCRITO (ÉPOCA DE RECURSO)
20 DE FEVEREIRO DE 2026

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA
DURAÇÃO: 90 MINUTOS

GRUPO I (10 valores)

1. No passado dia 9 de janeiro, foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2026, que “*autoriza o conselho diretivo do Instituto de Informática, I. P., a realizar a despesa e a assumir os encargos plurianuais relativos à aquisição de licenças, atualização das licenças perpétuas e a proceder à aquisição de software como serviços (SaaS) e de serviços de instalação, implementação e gestão da mudança, no âmbito da transformação do posto de trabalho rumo ao workplace do futuro, para o triénio de 2026 a 2028*”. **Aprecie** a validade desta autorização. (3 valores)

- *A autorização prévia como manifestação de um poder tutela (definir), no caso, integrativa (no âmbito da tutela de legalidade, quanto ao conteúdo), que é exercida pelo Governo em relação aos órgãos dos institutos públicos (artigo 199.º, alínea d), 2.ª parte, da CRP, em conjunto com o artigo 41.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos).*

2. Por via desta resolução, o Conselho de Ministros resolve igualmente delegar, com possibilidade de subdelegação, no membro do Governo responsável pela área do trabalho, solidariedade e segurança social, a competência para a prática de todos os atos subsequentes à autorização concedida. **Pronuncie-se** sobre a validade desta delegação. (3 valores)

- *Verificar o preenchimento dos pressupostos de uma delegação de poderes válida, à luz do artigo 44.º, n.º 1, do CPA: um órgão administrativo (Conselho de Ministros) habilitado por lei (no caso, o artigo 8.º, n.º 1, da Lei Orgânica do XXV Governo Constitucional) delega através de um ato (a Resolução n.º 12/2026, de 9 de janeiro) poderes num órgão ou agente da mesma pessoa coletiva (no caso, um Ministro).*
- *Menção também ao artigo 46.º, n.º 1, e aos demais requisitos da delegação, em especial, do ato de delegação (artigo 47.º).*

3. Imagine que o Governo decide extinguir o Instituto de Informática, I. P. **Pode** fazê-lo? (2 valores)

- *A resposta é afirmativa, atendendo à natureza jurídica do II, I.P., e ao fenómeno de devolução de poderes (prossecução de fins do Estado, com personalidade jurídica própria).*

DIREITO ADMINISTRATIVO I – TURMA B | EXAME ESCRITO (ÉPOCA DE RECURSO)
20 DE FEVEREIRO DE 2026

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA
DURAÇÃO: 90 MINUTOS

Menção ao artigo 16.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos que disciplina a forma de extinção.

4. Suponha agora que, com a extinção do II, I.P., o Governo incumbe um novo serviço central, sob o seu comando, de prosseguir as mesmas funções. **Quais as vantagens** dessa opção? (2 valores)
- *Possibilidade de maior interferência governamental (devido ao poder de direção); maior eficácia e unidade de ação (pela centralização na pessoa coletiva Estado). Menção ao artigo 267.º, n.º 2, da CRP.*

GRUPO II (5 valores)

Distinga dois dos seguintes pares de conceitos (2x2,5 valores):

- a) Administração autónoma e administração independente;
- *Administração autónoma caracteriza-se pela prossecução de interesses próprios das entidades que a compõem (auto-administração) – valoriza-se exemplos a apresentação de exemplos – e a Administração independente enquanto tipo de Administração que não sofre poderes de direção, tutela e superintendência do Estado, mas cuja criação é permitida por lei (artigo 267.º, n.º 6, da CRP), caracterizando-se pela prossecução de interesses públicos com independência face ao governo. Valorizam-se exemplos, quer de entidades de regulação do mercado, como de defesa de valores democráticos essenciais e direitos fundamentais.*
- b) Contrato de concessão e parceria público-privada;
- *Concessão como contrato típico (artigo 407.º e ss. do Código dos Contratos Públicos) e parceria público-privada como modo de cooperação entre entidades públicas e privadas, que se pode estabelecer por via de um contrato de concessão (artigo 2.º, n.ºs 1 e 4, alíneas a) e b) do DL n.º 111/2012, de 23 de maio, na sua redação atual); a diferença entre ambos ao nível da partilha do risco entre, por um lado, concedente e concessionário (art. 413.º do CCP), e, por outro, o parceiro público e o parceiro privado (art. 7.º do DL n.º 111/2012, de 23 de maio).*

**DIREITO ADMINISTRATIVO I – TURMA B | EXAME ESCRITO (ÉPOCA DE RECURSO)
20 DE FEVEREIRO DE 2026**

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA

DURAÇÃO: 90 MINUTOS

c) Ordem e instrução.

- *Ordem como comando individual e concreto e instrução como comando geral e abstrato, ambas possíveis no âmbito do poder de direção (um dos poderes típicos da relação hierárquica). Valorizam-se exemplos apresentados pela/o Estudante.*

GRUPO III (5 valores)

Comente, de forma crítica, a seguinte afirmação:

«(...) a relação jurídica de que falava a doutrina clássica era concebida como uma relação de poder, em que o particular não surgia como um verdadeiro “sujeito”, mas apenas como um “objecto” do poder administrativo ou, quando muito, era considerado como um simples “sujeito passivo” de uma relação “desequilibrada”». (VASCO PEREIRA DA SILVA)

A/o Estudante deve explicar:

- *A relação jurídica clássica e seus elementos: o ato definitivo e executório, a falta de reconhecimento de direitos (o entendimento liberal) e os poderes exorbitantes da administração; valorização da referência ao caso Blanco do tribunal de conflitos francês como exemplo do desequilíbrio desta relação;*
- *Valoriza-se a referência às diversas teorias que foram surgindo: das teorias negacionistas, passando para o entendimento do particular como sendo titular de um “direito à legalidade” da atuação administrativa (Marcello Caetano e Diogo Freitas do Amaral, este último numa primeira fase), até à evolução para teorias subjetivistas (binária, trinitária e da norma de proteção, esta última defendida pelo Professor Regente Vasco Pereira da Silva);*
- *O reconhecimento do particular como sujeito de direitos: causas e consequências;*
- *A/O Estudante deve assumir posição crítica.*